



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Assinado por CELSO CAVALINI CALVI
905.***.***
MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA
16/12/2025 10:03:46
Publicado no Átrio da Prefeitura na data supra.

LEI Nº 3.894, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
PROTOCOLO Nº
<u>34479/2025</u>
Recebido em: <u>16/12/2025</u>
Horário: <u>16:05</u> horas
Rubrica: <u>Mario Sérgio Lubiana</u>

**DECLARA O GRUPPO DI BALLO
BAMBINI DI TUTTI I COLORI COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE
NOVA VENÉCIA-ES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural imaterial do Município de Nova Venécia-ES o grupo de danças folclóricas italianas denominado *Gruppo di Ballo Bambini di Tutti i Colori*.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 16 de dezembro de 2025; 71º ano de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

Assinado por MARIO SERGIO LUBIANA
752.***.***
MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA
16/12/2025 10:02:45

**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO**